

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

774

PUBLICADA NO JORNAL  
Boletim do Município  
n.º 64 de 22 de 1971

DECRETO Nº 1.366  
de 04 de janeiro de 1971

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a utilização de bancas, compartimentos,  
espaços e boxes no Mercado Municipal constitui permissão de uso;

CONSIDERANDO que essa permissão de uso de bancas, compartimentos,  
espaços e boxes no Mercado Municipal, mesmo remunerada como  
é, tem que ser entendida, sempre, a título precário, como convém ao in-  
teresse público e portanto passível de cassação sumária;

CONSIDERANDO que o permissionário do compartimento nº 10  
(dez) e da banca nº 25 (vinte e cinco) infringiu o disposto no artigo  
1º de Decreto nº 1067 de 22 de novembro de 1967;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo admi-  
nistrativo nº 03416 de 26 de novembro de 1970;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam cassadas, a partir desta data, as per-  
missões de uso do compartimento nº 10 (dez) e banca nº 25 (vinte e cin-  
co) do Mercado Municipal, autorizadas ao Sr. Márcilio Alves Escobar, de-  
vendo o Chefe do Departamento de Serviços Municipais tomar as medidas  
necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de ja-  
neiro de 1971.

Sob a  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração  
da Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos quatro dias do  
mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

p/   
Tereza dos Santos Kojo  
Chefe do Deptº de Administração

13-1-71  
R. 19/1971